



Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022/PGE

PROCESSO nº: 202200003007240; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Editora Fórum Ltda., CNPJ nº 41.769.803/0001-92. OBJETO: I) prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2022/PGE (SEI nº 000032324087), por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de agosto de 2026; II) aplicar o reajuste anual previsto no Contrato nº 20/2022/PGE (SEI nº 000032324087), correspondente ao percentual de correção de aproximadamente 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), apurado no Despacho nº 669/2026/GECP/PGE (SEI nº 90615878); e III) atualizar dados relativos ao acervo bibliográfico disponibilizado no Contrato nº 20/2022/PGE (SEI nº 000032324087), de modo a conferir clareza quanto aos serviços abarcados em seu objeto, conforme orientado no Despacho nº 969/2026/GAB/PGE (SEI nº 92136633) e demandado no Despacho nº 355/2026/CEJUR/PGE (SEI nº 92809255); VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 141.206,60 (cento e quarenta e um mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 10/08/2026. ASSINADO por Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 23/07/2026.

Protocolo 640492

Vice Governadoria

PORTARIA VICEGOV Nº 74, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Inventário no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem O decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto estadual nº 9.063, de 4 de outubro de 2017, com o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024 e a Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e o disposto no Processo nº 202300012000022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário, nos termos do que dispõe o Decreto estadual nº 9.063, de 4 de outubro de 2017, e a Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - receber das Setoriais de Patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema, pertencentes ao acervo patrimonial;

II - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela Setorial de Patrimônio;

IV - acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e de fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à Setorial de Patrimônio, para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - propor à Setorial de Patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso; e

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Titular desta Vice-Governadoria.

Art. 2º Nomear, para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens tangíveis - móveis e imóveis -, dos bens materiais em estoque (almoxarifado) e dos intangíveis desta Vice-Governadoria, os seguintes servidores:

I - CLAUDNEY ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.581.101-**, Assessor A4, que a presidirá;

II - ADRIANA CARVALHO TELES OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.657.976-**, Professor - IV;

III - ERICK PIRES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.601.961-**, Técnico em Gestão Pública;

IV - KID FREIRE, CPF/MF nº ***.439.921-**, Gerente de Contabilidade; e

V - WAGNER GOMES LEITE, CPF/MF nº ***.484.101-**, Assessor A3.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Vice-Governadoria, que sejam oferecidos à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 166/2025 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARDOSO BASTOS
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 640251

Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais